PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SEC. SAÚDE - CENTRAL DE COMPRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**
SECRETARIA REQUISITANTE	**Secretaria Municipal de Saúde**
FONTE DE RECURSO	**4515 - Bibo Nunes**
DOTAÇÃO Nº	

NOVA COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para realização de curso in company de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), destinado a 30 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento, atualização e qualificação dos profissionais para atuação em situações de urgência e emergência. O curso deverá contemplar conteúdo teórico e prático, com certificação aos participantes	un	01

1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO* (OBRIGATÓRIO)

contratação de curso de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS) para 30 profissionais da Secretaria Municipal de Saúde faz-se necessária com o objetivo de promover o aprimoramento e a atualização dos conhecimentos e habilidades dos profissionais que atuam na área da saúde, especialmente no atendimento de situações de urgência e emergência. Considerando que os profissionais estão há mais de 2 anos sem realizar capacitação específica nessa área, torna-se necessária a atualização dos conhecimentos e práticas, sendo importante que a capacitação seja realizada o quanto antes.

A capacitação proporcionará aos participantes o aperfeiçoamento das condutas relacionadas ao atendimento inicial de vítimas em situações de emergência, incluindo avaliação inicial, identificação de situações de risco, atendimento às principais intercorrências, suporte básico de vida e demais procedimentos pertinentes ao atendimento pré-hospitalar.

A realização de treinamento teórico e prático contribuirá para o desenvolvimento da segurança, agilidade e capacidade de tomada de decisão dos profissionais diante de situações que demandem atendimento imediato, favorecendo uma assistência mais qualificada e segura à população.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público e à necessidade de qualificação permanente dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de resposta dos serviços de saúde diante de situações de urgência e emergência e para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

[x] SIM **[ ]** NÃO

Em caso de NÃO estar previsto, justificar:

...

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: **dez/2026**

3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: **conforme Termo de Referência**

3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: **conforme Termo de Referência**

4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:

[x] Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;

[ ] 12 meses;

[ ] Outra. Especificar a garantia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. PAGAMENTO:

[ ] Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

[ ] Outro. Se outro, especificar qual e justificar: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6. PRAZO DO CONTRATO:

[x] Entrega/prestação imediata;

[ ] 31/12/2026;

[ ] 12 meses;

[ ] Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogável;

[ ] Outro. Se outro, especificar o prazo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. AMOSTRA DO OBJETO:

[ ] SIM **[x]** NÃO

Em caso de solicitação de amostra, conforme Termo de Referência.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

[ ] Usuais de qualquer procedimento licitatório.

[ ] Outros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

(Ex.: atestado de capacidade técnica, registro em órgão regulamentador, currículos, comprovação de experiência etc.)

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

[x] O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

[x] O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

[x] A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados por Portaria específica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

[x] Padrões de contratação;

[ ] Outras. Especificar obrigações complementares: conforme Termo de referência

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

[ ] Credenciamento (art. 79 da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.878/2024)

[ ] Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº 13.019/2014)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)

[ ] Licitação (Pregão Eletrônico – Registro de Preço)

[x] Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Dispensa Emergencial (art. 75, VII da Lei nº 14.133/2021)

[ ] Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Se inexigibilidade, informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

[ ] SIM **[ ]** NÃO

12. CRITÉRIO / NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

[x] Menor Preço por Item
[ ] Menor Preço por Lote
[ ] Menor Preço Global

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

[x] Termo de Referência

[ ] ETP – Estudo Técnico Preliminar

[x] Cotação/Orçamento

[ ] Outros: _____

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

São Marcos, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Melchiors**, **Secretária da Saúde**, em 28/10/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://saomarcos.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003620** e o código CRC **CD03EB92**.

Rua Dr. Raymundo Pessini, nº 920, - Bairro Centro -

CEP 95190-000, São Marcos / RS - https://www.saomarcos.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 43.451012.000242/2026-42

Documento SEI nº 0003620